



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE OFÍCIO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Titular, HORENICE CABRAL MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0004/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

I — DO CONTEXTO E DA COMPETÊNCIA DO ATO

CONSIDERANDO que o Credenciamento nº 001/2026-CR, vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2026, foi instaurado com vistas à contratação de profissionais médicos, na modalidade Pessoa Jurídica (PJ) individual, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a imperiosa submissão dos atos administrativos aos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como à exigência de motivação e predominância do interesse público;

II — DA MOTIVAÇÃO (RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO)

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0105/2026, datado de 17 de março de 2026, oriundo do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMI e endereçado ao Setor de Licitação, pelo qual se solicita formalmente a revogação do procedimento em referência;

CONSIDERANDO que, conforme consignado no referido Memorando, após análise técnica realizada por esta Secretaria, verificou-se que o quantitativo previsto no procedimento excede a necessidade atual da rede municipal de saúde, impondo-se a reavaliação dos parâmetros inicialmente estabelecidos;

CONSIDERANDO que a manutenção de procedimento com quantitativos dissociados da necessidade real pode comprometer o adequado planejamento, a eficiência administrativa e a boa governança, recomendando-se a interrupção do iter procedimental para que se promova a revisão do dimensionamento da demanda;

CONSIDERANDO, ainda, que o Memorando registra que a situação relativa à contratação dos profissionais será objeto de análise posterior pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à adoção das medidas administrativas que se mostrarem mais adequadas;

III — DO FUNDAMENTO JURÍDICO

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida;

IV — DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, RESOLVE a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA:

Art. 1º — REVOGAR, DE OFÍCIO, o Credenciamento nº 001/2026-CR e, por consequência, o Processo Administrativo nº 009/2026, por razões de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, motivadas pela necessidade de reavaliação do quantitativo inicialmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

previsto, o qual se revelou superior à demanda atual da rede municipal de saúde, conforme justificativa constante do Memorando nº 0105/2026 (SEMSA/PMI).

Art. 2º — DETERMINAR ao Setor de Licitação e demais unidades competentes que:

1. Juntem o presente Termo aos autos do processo, com a devida certificação;
2. Providenciem a publicidade do ato, na forma adotada pelo Município e demais normas aplicáveis;
3. Notifiquem/comuniquem eventuais interessados cadastrados ou participantes, caso existentes, para ciência inequívoca da decisão;
4. Procedam ao encerramento formal do feito, com as anotações e registros de praxe;
5. Remetam cópia deste Termo à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de replanejamento e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º — CONSIGNAR que a presente revogação não importa reconhecimento de ilegalidade, constituindo-se em ato de natureza administrativa fundado em conveniência e oportunidade, estritamente orientado pelo interesse público e pela adequação do planejamento.

Art. 4º — ESTABELEECER que este Termo produz efeitos a partir de sua assinatura, sem prejuízo de futura instauração de novo procedimento, caso a Administração, após reavaliação técnica, assim entenda necessário.

V — DO FECHO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos jurídicos e administrativos, lavra-se o presente TERMO DE REVOGAÇÃO DE OFÍCIO, com a solenidade e a formalidade que o ato requer.

Itaituba/PA, 20 de março de 2026.

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0004/2025
Prefeitura Municipal de Itaituba/PA